

Ex.mo Senhor  
Presidente da Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.  
Praça da Liberdade n.º 2

8000-164 Faro

---

Assunto: **PEDIDO DE PARECER RELATIVO À COMPLEMENTARIDADE DE EMPREENDIMENTOS DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL, DE TURISMO DE HABITAÇÃO OU RECONHECIDOS COMO TURISMO DE NATUREZA, COM A ATIVIDADE AGRÍCOLA**

---

(Nome)<sup>1</sup> \_\_\_\_\_ ,  
contribuinte nº \_\_\_\_\_ , residente/sede em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ,  
tlf/tlm nº \_\_\_\_\_ , endereço eletrónico \_\_\_\_\_ ,  
na qualidade de<sup>2</sup> \_\_\_\_\_ do prédio denominado \_\_\_\_\_  
sito em \_\_\_\_\_ freguesia de \_\_\_\_\_ ,  
concelho de \_\_\_\_\_ , registo matricial nº \_\_\_\_\_ , identificação  
cadastral art.º \_\_\_\_\_ , secção \_\_\_\_\_ , com a área total de \_\_\_\_\_ m2,  
pretendendo<sup>3</sup> \_\_\_\_\_ um empreendimento de turismo<sup>4</sup> \_\_\_\_\_ ,  
com a área de \_\_\_\_\_ m2, vem solicitar a emissão de parecer relativo à complementaridade da  
atividade turística, em espaço rural, com a atividade agrícola, no âmbito do<sup>5</sup> \_\_\_\_\_

Com vista a agilizar o procedimento, mais declara consentir que as notificações, a que se reporta a al. b) n.º 2 art. 112.º do CPA<sup>6</sup>, relativas ao presente pedido, sejam efetuadas por correio eletrónico.

Constitui parte integrante deste requerimento a documentação anexa, conforme listagem que se segue.

---

Pede deferimento

---

*Espaço reservado para assinatura digital ou manuscrita após inscrição da respetiva data*

---

<sup>1</sup> Nome ou denominação social.

<sup>2</sup> Proprietário, arrendatário, comodatário, locatário, representante, técnico responsável, outros...

<sup>3</sup> Instalar, construir, legalizar, alterar ou ampliar.

<sup>4</sup> No espaço rural, de habitação ou de natureza.

<sup>5</sup> PDM - Plano Diretor Municipal / RJRAN - Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional / RJREN - Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional / outro.

<sup>6</sup> Código do Procedimento Administrativo - [Lei n.º 42/2014](#), de 11 de julho.

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DO REQUERIMENTO, a preencher pelo requerente, com um <input checked="" type="checkbox"/>	
1.	<input type="checkbox"/> Fotocópia do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
2.	<input type="checkbox"/> Planta de localização, à escala 1/25000, com localização do(s) prédio(s) que integram a exploração agrícola corretamente assinalados;
3.	<input type="checkbox"/> Delimitação do terreno ou parcela e localização exata da ação no interior do mesmo, em planta à escala adequada (1:10 000, 1: 5 000, 1:2 000 ou 1:1 000), bem como a indicação das respetivas coordenadas geográficas;
4.	<input type="checkbox"/> Certidão(ões) de teor, atualizada(s), da conservatória do registo predial com as descrições e todas as inscrições em vigor;
5.	<input type="checkbox"/> Cadernetas prediais (rústica e urbana) atualizadas;
6.	<input type="checkbox"/> Certidão permanente comercial atualizada, caso o requerente se trate de pessoa coletiva;
7.	<input type="checkbox"/> Contrato de arrendamento, comodato ou outro, caso o requerente não seja proprietário do prédio;
8.	Memória descritiva e justificativa, da qual conste:
i.	<input type="checkbox"/> Identificação do requerente;
ii.	<input type="checkbox"/> Indicação dos prédios que constituem a exploração agrícola, bem como das edificações existentes e propostas, quando aplicável;
iii.	<input type="checkbox"/> Descrição da atividade desenvolvida, com indicação da ocupação cultural e respetivas áreas;
iv.	<input type="checkbox"/> Justificação da complementaridade do empreendimento de turismo em espaço rural com a atividade agrícola existente, ou seja, de que modo é permitido aos hóspedes o acompanhamento e conhecimento da atividade agrícola e/ou a participação nos trabalhos aí desenvolvidos;
9.	Provas documentais de atividade agrícola:
i.	<input type="checkbox"/> Declaração de IRS com os anexos B ou C, ou Declaração de IRC com a folha de rosto da IES e anexo 5301-A;
ii.	<input type="checkbox"/> Documentos de aquisição de fatores de produção agrícola e documentos de venda de produtos de origem agrícola, silvícola e pecuária;
10.	<input type="checkbox"/> Pagamento da taxa no valor de <b>88,30€</b> , conforme estipulado na Deliberação tomada na 6ª Reunião do Conselho Diretivo da CCDR Algarve, de 7 de março de 2024.
	O pagamento poderá ser efetuado dos seguintes modos:
	a) Pagamento direto nas Tesourarias da CCDR Algarve, I.P.;
	b) Por transferência bancária para o IBAN PT50 0781 0112 0000 0007 787 87, com envio da cópia do respetivo comprovativo de transferência junto aos elementos instrutórios.

Nota: Mais se informa que o pedido pode ser formalizado via eletrónica para o endereço [ordenamento@ccdr-alg.pt](mailto:ordenamento@ccdr-alg.pt)